



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos dezanove dias do mês de junho do ano de dois mil e um, às oito horas e dez minutos, realizou-se a Quarta Sessão Ordinária do Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, sob a Presidência do Excelentíssimo Ministro Presidente Almir Pazzianotto Pinto, presentes os Excelentíssimos Ministros José Luiz Vasconcellos, Vice-Presidente, Francisco Fausto, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Wagner Pimenta, Vantuil Abdala, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins Filho e João Batista Brito Pereira, a Excelentíssima Vice-Procuradora-Geral do Trabalho, Doutora Guiomar Rechia Gomes, e o Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, Bacharel Valério Augusto Freitas do Carmo. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Ministros Milton de Moura França e Carlos Alberto Reis de Paula. Havendo *quorum*, o Excelentíssimo Ministro Presidente Almir Pazzianotto Pinto declarou aberta a sessão e cumprimentou os presentes. Inicialmente, Sua Excelência comunicou a realização, em Buenos Aires, no período de vinte e oito de junho a primeiro de julho, do I Congresso Universitário do Cone Sul sobre o Centenário do Nascimento do Beato José Maria Escrivá, para o qual foi convidado o Excelentíssimo Ministro Ives Gandra Martins Filho para proferir palestra sobre o tema "Repercussão dos Ensinamentos do Bem-Aventurado José Maria Escrivá no Campo do Direito do Trabalho". O egrégio Colegiado deliberou, à unanimidade, nos termos da seguinte **CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO**: "CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, em sessão ordinária do Tribunal Pleno hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Ministro Almir Pazzianotto Pinto, presentes os Ex.mos Ministros José Luiz Vasconcellos, Vice-Presidente, Francisco Fausto, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Wagner Pimenta, Vantuil Abdala, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins Filho e João Batista Brito Pereira, e a Ex.MA Subprocuradora-Geral do Trabalho, Doutora Guiomar Rechia Gomes, autorizou, por unanimidade, o afastamento do país, nos dias 28 e 29 de junho, do Ex.mo Ministro Ives Gandra Martins Filho, para proferir palestra." Em seguida, o Excelentíssimo Ministro Presidente Almir Pazzianotto Pinto informou a seus pares sobre a conclusão dos primeiros estudos realizados no âmbito deste Tribunal, relativos ao anteprojeto de lei que reestrutura as carreiras dos servidores do Poder Judiciário e da União. O Colegiado autorizou o encaminhamento do documento ao Excelentíssimo Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Marco Aurélio Mendes de Farias Mello, que assegurou à Sua Excelência que irá retomar os estudos do anteprojeto no mês de agosto. A autorização encontra-se registrada na **CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO** a seguir transcrita: "CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, em sessão ordinária do Tribunal Pleno hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Ministro Almir Pazzianotto Pinto, presentes os Ex.mos Ministros José Luiz Vasconcellos, Vice-Presidente, Francisco Fausto, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Wagner Pimenta, Vantuil Abdala, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins Filho e João Batista Brito Pereira, e a Ex.MA Subprocuradora-Geral do Trabalho, Doutora Guiomar Rechia Gomes, AUTORIZOU o encaminhamento ao Supremo Tribunal Federal dos estudos realizados no âmbito desta Corte acerca do Projeto de Lei que reestrutura as carreiras dos servidores do Poder Judiciário e da União, considerando que o excelso Pretório, sob a presidência do Ex.mo Ministro Marco Aurélio Mendes de Farias Mello, reexaminará a matéria." Na sequência, o Colegiado autorizou o comparecimento do Excelentíssimo Ministro João Batista Brito Pereira à solenidade de posse da nova administração do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, ocasião em que receberá a comenda da Ordem Timbira do Mérito Judiciário do Trabalho, no grau de Grã-Cuz, conforme os termos da **CERTIDÃO DE**

DELIBERAÇÃO a seguir transcrita: "CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, em sessão ordinária do Tribunal Pleno hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Ministro Almir Pazzianotto Pinto, presentes os Ex.mos Ministros José Luiz Vasconcellos, Vice-Presidente, Francisco Fausto, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Wagner Pimenta, Vantuil Abdala, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins Filho e João Batista Brito Pereira, e a Ex.MA Subprocuradora-Geral do Trabalho, Doutora Guiomar Rechia Gomes, AUTORIZOU, por unanimidade, o afastamento desta Corte, no período compreendido entre 27 e 29 de junho, do Ex.mo Ministro João Batista Brito Pereira, para comparecer à solenidade de posse da nova administração do TRT da 16ª Região, ocasião em que receberá a comenda da Ordem Timbira do Mérito Judiciário do Trabalho, grau Grã-Cruz, outorgada por aquela Corte." O Excelentíssimo Ministro Presidente Almir Pazzianotto Pinto, dando prosseguimento aos trabalhos, submeteu à apreciação do Colegiado a relação dos indicados para receber a insígnia da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho. Aprovada, à unanimidade, a decisão restou deliberada nos termos da seguinte Resolução Administrativa: "**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 782/2001** - CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Ministro Almir Pazzianotto Pinto, presentes os Ex.mos Ministros José Luiz Vasconcellos, Vice-Presidente, Francisco Fausto, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Wagner Pimenta, Vantuil Abdala, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins Filho e João Batista Brito Pereira, e a Ex.MA Subprocuradora-Geral do Trabalho, Doutora Guiomar Rechia Gomes, RESOLVEU, por unanimidade, aprovar a relação de indicados para receber a Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho." Na sequência, o Excelentíssimo Ministro Antônio de Barros Levenhagen, Presidente da Comissão de Gestão de Energia Elétrica, informou a seus pares que a primeira avaliação realizada pela Comissão no período de primeiro a sete de junho projeta para o final deste mês uma redução no consumo de energia elétrica de 55% no prédio do Anexo I; de 37,02% no edifício sede e de 36,06% no Anexo II, muito além da expectativa da média dos 20% proposta pelo Governo Federal. Consignou Sua Excelência a não-necessidade de medidas adicionais para contenção dos gastos de energia e manifestou-se contrariamente à sugestão de eliminar o trabalho às sextas-feiras nesta Corte. Propôs Sua Excelência que as sugestões que venham alterar as medidas ora implantadas sejam apresentadas à Comissão no mês de agosto. Em seguida, o Excelentíssimo Ministro Almir Pazzianotto Pinto determinou o pregão dos processos em pauta de julgamento: **PROCESSO Nº AG-RC-653.847/2000-8** - Relator: Min. Francisco Fausto, Agravantes: FMC do Brasil Indústria e Comércio Ltda, Advogado: Dr. Estêvão Mallet, Agravado: Yapery Tupiassu de Brito Guerra, Advogado: Dr. Jayme Borges Gambôa, Agravado: Ricardo Cesar Alonso Hespagnol, Juiz do TRT da 2ª Região, "Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental." Registrada a presença do Dr. Jayme Borges Gambôa, advogado do Agravado. **PROCESSO Nº MA-717.803/2000-0** - Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Requerente: Vera Musialowski Silveira de Souza, Advogado: Dr. Heitor Francisco Gomes Coelho, Assunto: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Serviço com Proventos Proporcionais, "Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude da concessão de vista regimental ao Exmo. Ministro José Luciano de Castilho Pereira, após proferido voto pelo Exmo. Ministro Relator, que indeferiu o pedido, por entender aplicável ao caso as regras do regime geral da previdência social. Prolatou voto divergente o Exmo. Ministro José Luiz Vasconcellos, que julgou procedente o pedido, concedendo aposentadoria pelo regime especial do servidor público." **PROCESSO Nº AG-RMA-486.239/1998-8** - Relator: Min. Francisco Fausto, Agravante: Nailton Ferreira Ramos, Advogada: Dra. Maria Cristina Iriyoyen Peduzzi, Agravado: Ministério Público do Trabalho da 5ª Região, Procurador: Dr. Virgínia Maria Veiga de Sena, "Decisão: por

unanimidade, negar provimento ao agravo regimental." **PROCESSO Nº ROMS-681.020/2000-9** - Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Recorrente: Sérgio Pasian, Advogado: Dr. Adilson Bassalho Pereira, Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrida: União Federal, Procurador: Dr. Roberto Nóbrega de Almeida, Autoridade Coatora: Órgão Especial do TRT da 15ª Região, "Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário." Registrada a presença do Dr. Carlos José Elias Júnior, advogado do Recorrente. **PROCESSO Nº AG-RMA-537.243/1999-6** - Relator: Min. Francisco Fausto, Agravante: Maria Dilce de Lucena Castro, Advogado: Dr. João Estenio Campelo Bezerra, Agravado: Ministério Público do Trabalho da 7ª Região, Procurador: Dr. José de Lima Ramos Pereira, "Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental." **PROCESSO Nº RXOFROMS-349.732/1997-4** - Relator: Min. Francisco Fausto, Remetente: Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, Recorrente: União Federal, Procurador: Dr. Ricardo Wagner de S. Alcantara, Recorridos: Adalberto Gurgel de Medeiros e Outros, Advogada: Dra. Francisca Poliana A. Rocha de Sá, Autoridade Coatora: Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, "Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta a pedido do Exmo. Ministro Relator." **PROCESSO Nº IUJ-ROAR-278.412/1996-8** - Relator: Min. Francisco Fausto, Recorrente: MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A., Advogado: Dr. Antônio Márcio de Moraes, Recorrida: Gisele Maria Bicalho Resende, Advogado: Dr. Ozeres Rocha Filho, "Decisão: por unanimidade: I - declarar prejudicado o julgamento do presente feito, em face do decidido no julgamento do Processo nº TST-IUJ-AR-445.053/98; II - determinar o cancelamento da Orientação Jurisprudencial nº 15 e o retorno dos autos à egrégia SBDI-2, para que seja dado prosseguimento ao julgamento do Processo nº TST-ROAR-278.412/96.8." **PROCESSO Nº RMA-394.077/1997-7** - Relator: Min. Francisco Fausto, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 23ª Região, Procurador: Dr. Inês Oliveira de Souza, Recorrida: Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região - AMATRA XXIII, "Decisão: por unanimidade, dar provimento ao recurso para, declarando a ilegalidade da Resolução Administrativa nº 70/97, originária do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, restabelecer os termos da Resolução Administrativa nº 62/97, emitida pelo mesmo Órgão." **PROCESSO Nº AG-RC-471.171/1998-2** - Relator: Min. Francisco Fausto, Agravante: Ford Motor Company Brasil Ltda., Advogada: Dra. Eliana Traverso Callegari, Advogado: Dr. José Gonçalves de Barros Júnior, Agravado: Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, "Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental." **PROCESSO Nº RMA-478.036/1998-1** - Relator: Min. Francisco Fausto, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 14ª Região, Procurador: Dr. Paulo Joarês Vieira, Recorridos: Selma Correa Pacheco e Outra, "Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento em virtude da vista regimental concedida ao Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito, após proferido voto pelo Exmo. Ministro Francisco Fausto, Relator, no sentido de dar provimento ao recurso para excluir da base de cálculo da Gratificação Especial de Localidade o valor correspondente à Gratificação Extraordinária, observadas as disposições contidas na Lei nº 9.527, de 10/12/97, bem como os termos da Lei nº 9.421/96, pela qual se alterou a nomenclatura da Gratificação Extraordinária, que passou a ser denominada Gratificação de Atividade Judiciária." **PROCESSO Nº AG-RXOFROMS-486.162/1998-0** - Relator: Min. Francisco Fausto, Agravante: Creusa Maria de Carvalho, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado: Ministério Público do Trabalho da 2ª Região, Procurador: Dr. Marisa Marcondes Monteiro, Autoridade Coatora: Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, "Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental." **PROCESSO Nº R-515.708/1998-9** - Relator: Min. Francisco Fausto, Reclamante: Ministério Público do Trabalho da 15ª Região, Procurador: Dr. Raimundo Simão de Melo, Reclamado: TRT da 15ª Região, "Decisão: por unanimidade, declarar ilegal a Resolução Administrativa nº 06/98 editada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, e julgar procedente a reclamação para determinar seu cancelamento, de forma a possibilitar a participação do Ministério Público do Trabalho nas sessões administrativas realizadas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região." **PROCESSO Nº AG-MS-599.167/1999-0** - Relator: Min. Francisco Fausto, Agravante: Jorge Constantin Kapotas, Advogado: Dr. Frederico José Straube, Agravada: 5ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho, "Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental." **PROCESSO Nº RXOFROMS-632.240/2000-9** - Relator: Min. Francisco Fausto, Remetente: TRT da 17ª Região, Recorrente: União Federal, Procuradora: Dra. Maria José Oliveira Lima Roque, Recorridos: Eliane Monjardim de Carvalho e Outras, Advogado: Dr. Elson Castanheira Freitas, Autoridade Coatora: Juiz Presidente do TRT da 17ª Região, "Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso voluntário e à remessa oficial. Registrada a suspeição do Exmo. Ministro João Oreste Dalazen." **PROCESSO Nº AG-RC-636.591/2000-7** - Relator: Min. Francisco Fausto, Agravante: União Federal, Procurador: Dr. Amaury José de

Aquino Carvalho, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Agravados: Adriana Magalhães Pinto e Outros, Advogado: Dr. Cassiano Pereira Yjana, "Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental." **PROCESSO Nº AG-RC-698.647/2000-8** - Relator: Min. Francisco Fausto, Agravante: Estado do Espírito Santo, Procurador: Dr. Luís Fernando Nogueira Moreira, Agravada: Juíza Presidente do TRT da 17ª Região, "Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental e indeferir o requerimento concernente à renovação de prazo para providenciar-se a formação do agravo de instrumento." **PROCESSO Nº RMA-471.283/1998-0** - Relator: Min. José Luiz Vasconcellos, Recorrente: Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário Federal no Estado do Piauí - SINDJUFE, Advogado: Dr. Willian Guimarães Santos de Carvalho, Recorrido: TRT da 22ª Região, "Decisão: por maioria, computado o voto proferido pelo Exmo. Ministro Milton de Moura França, negar provimento ao recurso. Vencidos os Exmos. Ministros José Luiz Vasconcellos, Francisco Fausto e Wagner Pimenta. Redigirá o acórdão o Exmo. Ministro Milton de Moura França. Declarou-se suspeito o Exmo. Ministro Ronaldo Lopes Leal." **PROCESSO Nº IUJ-RR-134.282/1994-4** - Relator: Min. Wagner Pimenta, Recorrente: Fundação Nacional de Saúde - FNS, Advogado: Dr. Sinclair Ferreira do Nascimento, Recorrida: Leda Ferreira da Silva, Advogado: Dr. Fernando de Magalhães, "Decisão: por unanimidade: I - adotar entendimento no sentido de que 'para efeito de Recurso de Revista, considera-se prequestionada a matéria tratada na sentença quando, examinando remessa de ofício, o Tribunal simplesmente a confirma'; II - incluir o tema na Orientação Jurisprudencial da Egrégia SDI-I; III - determinar o retorno dos autos ao órgão de origem para prosseguir no julgamento do processo." **PROCESSO Nº MA-390.580/1997-8** - Relator: Min. Vantuil Abdala, Requerente: Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho - ANAMATRA, Assunto: Revisão da Resolução Administrativa nº 388/97 do TST, "Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude da vista regimental concedida ao Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito, após proferido voto pelo Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho, no sentido de deferir o pedido." **PROCESSO Nº RMA-410.604/1997-1** - Relator: Min. Ronaldo Lopes Leal, Recorrentes: União Federal, Procurador: Dr. Ademair João Bermond, Recorridos: Ernani Fernandes Filho e Outros, "Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta para redistribuição no âmbito do Tribunal Pleno, tendo em vista a suspeição declarada do Exmo. Ministro Ronaldo Lopes Leal, Relator." Após o julgamento do processo retro mencionado, a sessão pública foi transformada em conselho, por constar do Processo nº RMA-428.826/1998-4 a chancela "em segredo de justiça". Reaberta a sessão, o Excelentíssimo Ministro Presidente Almir Pazzianotto Pinto proclamou o resultado do julgamento: **PROCESSO Nº RMA-428.826/1998-4** - Relator: Min. José Luiz Vasconcellos, Recorrente: Carlos Renato Montes Almeida, Advogado: Dr. Glairson Dias Figueiredo, Advogado: Dr. Guaracy da Silva Freitas, Recorrida: União Federal, Procurador: Dr. Ildefonso Pereira Guimarães Júnior, "Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso." **PROCESSO Nº ED-AG-RC-519.204/1998-2**, Relator: Min. Francisco Fausto, Embargante: Município de Alegre - ES, Advogado: Dr. Laélcio de Souza, Embargado: Sérgio João Moreira Paiva, Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, "Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios apenas para prestar esclarecimentos." **PROCESSO Nº RMA-541.665/1999-3** - Relator: Min. João Oreste Dalazen, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 7ª Região, Procurador: Dr. José de Lima Ramos Pereira, Recorrido: Renato Santiago de Castro, Advogado: Dr. Renato Santiago de Castro, "Decisão: por maioria, chamar o processo à ordem, por solicitação do Exmo. Ministro Relator, para que fosse proclamado o seguinte resultado: nega-se provimento ao recurso. Vencidos os Exmos. Ministros Vantuil Abdala, Rider Nogueira de Brito e Almir Pazzianotto Pinto, que entenderam incabível o chamamento do processo à ordem." **PROCESSO Nº ED-AG-ROJJC-549.171/1999-7**, corre junto o Processo nº AG-AC-687135/2000-5, Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Embargante: Rômulo Soares de Lima, Advogado: Dr. Delosmar Mendonça Júnior, Embargado: Ministério Público do Trabalho da 13ª Região, Procurador: Dr. José Neto da Silva, "Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios." **PROCESSO Nº ED-AG-RC-559.048/1999-0** - Relator: Min. Francisco Fausto, Embargante: Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. Aref Assreuy Júnior, Embargado: João Eunápio Borges Júnior - Juiz do TRT da 3ª Região, "Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para sanar omissões ocorridas no acórdão." **PROCESSO Nº AG-RC-653.849/2000-5** Relator: Min. Francisco Fausto, Agravantes: Fernando Francisco Aires Barbosa Nogueira e Outros, Advogado: Dr. Jorge Chaib, Agravado: Estado do Piauí, Procurador: Dr. Willian Guimarães Santos de Carvalho, "Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo regimental por irregularidade de representação." **PROCESSO Nº AG-RC-663.659/2000-6** - Relator: Min. Francisco Fausto, Agravante: Estado de São Paulo, Procuradora: Dra. Maria Tereza Mangullo, Agra-

vado: Carlos Alberto Moreira Xavier, Juiz Vice-Presidente do TRT da 15ª Região, "Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental." **PROCESSO Nº AG-RC-664.793/2000-4** - Relator: Min. Francisco Fausto, Agravante: Fundação Forluminas de Seguridade Social - Forluz, Advogado: Dr. Marcelo Pádua Cavalcanti, Agravado: Juiz Vice-Presidente do TRT da 3ª Região, "Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental." **PROCESSO Nº AG-RC-677.643/2000-2**. Relator: Min. Francisco Fausto, Agravante: Banco ABN Amro S.A., Advogado: Dr. Carlos José Elias Júnior, Agravado: José da Fonseca Martins Júnior, Juiz do TRT da 1ª Região, "Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental." **PROCESSO Nº AG-RC-678.096/2000-0**, Relator: Min. Francisco Fausto, Agravante: Banco ABN Amro S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravado(s): Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, "Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental." **PROCESSO Nº AG-RC-692.905/2000-0**, Relator: Min. Francisco Fausto, Agravante: Mercado Nakamura Ltda, Advogado: Dr. José Expedito de Andrade Fontes, Agravado: TRT 10ª Região, "Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental." **PROCESSO Nº AG-PP-695.043/2000-1**, Relator: Min. Francisco Fausto, Agravante: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Agravado: Marino Menossi Júnior, Advogada: Dra. Maria Cristina de Melo, "Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo regimental." **PROCESSO Nº AG-RC-697.138/2000-3** - Relator: Min. Francisco Fausto, Agravante: Alcides Grandmasson Ferreira Chaves, Advogada: Dra. Márcia Losso Pinheiro Pereira, Agravado: Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, "Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental." **PROCESSO Nº AG-RC-702.417/2000-8** - Relator: Min. Francisco Fausto, Agravante: Estado do Espírito Santo, Procurador: Dr. Luís Fernando Nogueira Moreira, Agravada: Juíza Presidente do TRT da 17ª Região, "Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental e indeferir o requerimento concernente à renovação de prazo para providenciar-se a formação do agravo de instrumento." **PROCESSO Nº ED-MS-703.424/2000-8** - Relator: Min. Wagner Pimenta, Embargante: Maria Aparecida Maia, Advogado: Dr. José William de Freitas Coutinho, Embargado: Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho - TST, "Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios." **PROCESSO Nº AG-RC-707.028/2000-6** - Relator: Min. Francisco Fausto, Agravante: Estado do Espírito Santo, Procurador: Dr. Luís Fernando Nogueira Moreira, Agravada: Juíza Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, "Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental e indeferir o requerimento concernente à renovação de prazo para providenciar-se a formação do agravo de instrumento." **PROCESSO Nº AG-RC-711.445/2000-5** - Relator: Min. Francisco Fausto, Agravante: Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes, Advogada: Dra. Meire Costa Vasconcelos, Agravados: Juízes da 2ª Turma do TRT da 8ª Região, "Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental." **PROCESSO Nº AG-RC-712.980/2000-9**, Relator: Min. Francisco Fausto, Agravante: Estado do Espírito Santo, Procurador: Dr. Luís Fernando Nogueira Moreira, Agravada: Juíza Presidente do TRT da 17ª Região, "Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental e indeferir o requerimento concernente à renovação de prazo para providenciar-se a formação do agravo de instrumento." **PROCESSO Nº AG-RC-712.981/2000-2** - Relator: Min. Francisco Fausto, Agravante: Estado do Espírito Santo, Procurador: Dr. Luís Fernando Nogueira Moreira, Agravada: Juíza Presidente do TRT da 17ª Região, "Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental e indeferir o requerimento concernente à renovação de prazo para providenciar-se a formação do agravo de instrumento." **PROCESSO Nº AG-RC-720.226/2000-0**, Relator: Min. Francisco Fausto, Agravante: João Batista Sampaio, Advogado: Dr. João Batista Sampaio, Agravado: TRT da 17ª Região, "Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental." **PROCESSO Nº AG-RC-720.447/2001-0** - Relator: Min. Francisco Fausto, Agravante: Estado de Alagoas, Procurador: Dr. Aluisio Lundgren Corrêa Regis, Agravada: Juíza-Presidente do TRT da 19ª Região, "Decisão: por unanimidade, determinar o sobrestamento do feito e encaminhar os autos à Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, para aguardar o julgamento do mérito da Reclamação nº 1.779-6 - AL pelo Supremo Tribunal Federal." **PROCESSO Nº AG-RC-733.332/2001-9** - Relator: Min. Francisco Fausto, Agravante: Luiz Carlos Gomes Godoy - Juiz do TRT da 2ª Região, Advogado: Dr. Alexandre Ferreira, Agravado: Francisco Antônio de Oliveira - Juiz Presidente do TRT da 2ª Região, "Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental." **PROCESSO Nº AG-RC-733.334/2001-6** - Relator: Min. Francisco Fausto, Agravante: Luís Carlos Gomes Godoy - Juiz do TRT da 2ª Região, Advogado: Dr. Alexandre Ferreira, Agravado: Francisco Antônio de Oliveira - Juiz Presidente do TRT da 2ª Região, "Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo re-

gimental." **PROCESSO Nº AG-RC-735.236/2001-0** - Relator: Min. Francisco Fausto, Agravante: Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM/SP, Advogado: Dr. João Carlos Ferreira Guedes, Agravado: Juiz-Presidente do TRT da 15ª Região, "Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo." **PROCESSO Nº AG-RC-740.993/2001-0** - Relator: Min. Francisco Fausto, Agravante: Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL, Advogada: Dra. Monica Maria J de Souza, Agravada: Lauremi Camaroski, Juíza Vice-Presidente do TRT da 9ª Região, "Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental." **PROCESSO Nº AG-RC-745.394/2001-3** - Relator: Min. Francisco Fausto, Agravantes: Ademir Pereira de Souza e Outros, Advogado: Dr. João Batista Dalapícola Sampaio, Agravado: Jailson Pereira da Cunha, Juiz do TRT da 17ª Região, Agravado: Gerson Fernando da Sylveira Novais, Juiz do TRT da 17ª Região, Agravada: Maria Francisca dos Santos Lacerda, Juíza do TRT da 17ª Região, Agravada: Sônia das Dores Dionísio, Juíza do TRT da 17ª Região, "Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo." **PROCESSO Nº AG-RC-745.995/2001-0** - Relator: Min. Francisco Fausto, Agravante(s): Jacqueline Lúcia Catarina Rostagno, Advogado: Dr. Adelmario Formica, Agravado: Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, "Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo." **Ultimado o julgamento dos processos constantes da pauta, o Excelentíssimo Ministro Presidente Almir Pazzianotto Pinto concedeu a palavra a seus pares para as homenagens de despedida ao Excelentíssimo Ministro José Luiz Vasconcellos, em virtude da aposentadoria de Sua Excelência. Inicialmente, assim se manifestou o Excelentíssimo Ministro Wagner Pimenta: "Canto agora a galhardia desse que só se aposenta no fim do último dia, quando passar dos setenta. Estou falando do Ministro José Luiz Vasconcellos. Não lhe traçarei a tradicional biografia (...), prefiro falar um pouco do ser humano, na sua essência. (...) Neste Tribunal, ele não preencheu lugar algum porque, sendo astro com luz própria, criou o seu próprio e este vai ser, pela sua luminosidade, muito difícil de preencher. (...) O Ministro José Luiz Vasconcellos é a própria imagem da coerência, é uma pessoa alta e finamente inteligente, e pessoas assim têm como uma das suas características a preocupação com o próximo, cuidar dos outros, assumem a responsabilidade e são os melhores companheiros. A idade em que uma pessoa se aposenta não deve ser motivo de preocupação. Cada idade revela para nós um tesouro com facetas riquíssimas, novas e inimagináveis da existência humana. (...) Ninguém é tão rico como um homem que atinge a sua plenitude, que passou pela vida e viveu, que aprendeu a pensar, aprendeu a agir e a coexistir. E no caminho, poliu as suas arestas e se tornou (...) homem que compreendeu a vida e seus semelhantes (...). Portanto, Ministro José Luiz Vasconcellos, a melhor idade do ser humano não é aquela que se encontra atrás de nós, mas é a idade que temos no momento, e consiste no aperfeiçoamento que alcançamos na vida. (...) Com a sua saída deste Tribunal, vamos perder um pouco, talvez muito, (...) a sua convivência sempre nos enriquece. Ministro José Luiz Vasconcellos, nos olhos de gente amiga, a saudade quer viver para, sobre a lembrança antiga, mandar um dia chover. Canto, portanto, a saudade, amante de quem ficou prisioneiro da amizade que um colega em nós plantou. Obrigado." No prosseguimento das homenagens, pronunciou-se o Excelentíssimo Ministro Francisco Fausto: "Senhor Presidente, (...) o Ministro José Luiz Vasconcellos sempre se comportou aqui como um mestre do Direito. (...) Então, em primeiro lugar, eu gostaria de saudá-lo quanto a esse aspecto. E, em segundo lugar, saudá-lo como grande amigo. Sou companheiro do Ministro José Luiz Vasconcellos na investidura do cargo de Ministro. (...) Chegamos aqui juntos. (...) Tenho pelo Ministro José Luiz Vasconcellos uma ternura muito grande. (...) São aspectos da nossa vida em comum aqui no Tribunal Superior do Trabalho, que eu gostaria de ressaltar. Sua Excelência, agora, ficará ausente como Ministro, mas tenho certeza, Senhor Presidente, de que Sua Excelência ficará presente em nossos corações por muito tempo ainda." Dando continuidade às manifestações, usou da palavra o Excelentíssimo Ministro Vantuil Abdala: "Senhor Presidente, Senhores Ministros, Ministro José Luiz Vasconcellos, tive a ventura de, quando passei a titular de Junta, estar ao lado do Ministro José Luiz Vasconcellos (...). Não foram poucas as vezes em que atravessei o corredor para pedir socorro à Sua Excelência. (...) O tempo passou, e o Ministro José Luiz Vasconcellos foi para o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. Após alguns anos fui promovido para aquela Corte, para a Sétima Turma, presidida pelo Ministro José Luiz Vasconcellos, sendo um dos seus membros o Juiz Carrion. Foi quase que uma glória para mim estar ao lado de dois ilustres Magistrados, talvez dentre os mais ilustres do Brasil, atuando naquela Sétima Turma, que marcou época no Tribunal Regional de São Paulo. Devo minha ascensão para o TST, em grande parte, ao Ministro José Luiz Vasconcellos, porque partiu de Sua Excelência a lembrança de meu nome. (...) Ministro José Luiz Vasconcellos, (...) Vossa Excelência foi bolsista em Paris quando estudou o Conflito Coletivo do Trabalho (...), foi encarregado pela Comissão de Legislação Social para a elaboração de anteprojeto do Código de Processo do Trabalho, (...) compôs a equipe do doutor Alfredo Buzaid**



quando se estudava o novo Código de Processo Civil de mil novecentos e setenta e três, (...) já nesta Corte, foi encarregado de elaborar o Código do Trabalho, fazendo-o com denodo e muito labor. (...) Ministro José Luiz Vasconcellos, quem está falando a Vossa Excelência é o coração; não se esqueça nunca do meu reconhecimento. (...) Seja feliz, Ministro José Luiz Vasconcellos." Em seguida, assim se pronunciou o Excelentíssimo Ministro Ronaldo Leal: "Em mil novecentos e sessenta e cinco (...) dois brilhantes Juízes de São Paulo, Presidentes de Junta, o Ministro José Luiz Vasconcellos e o Juiz Wagner Giglio, passaram por Porto Alegre. (...) O Ministro José Luiz Vasconcellos, naquele tempo, era um jovem cheio de ideais, muito, mas muito parecido com esse que vemos aqui, agora: o mesmo jovem cheio de ideais. Aqui no Tribunal, quando as coisas apertam, com quem vamos falar? Ministro José Luiz Vasconcellos, certamente, (...) porque sabemos que o raciocínio de Sua Excelência funciona muito bem. É um raciocínio que nos orienta da maneira correta. É de uma limpidez muito grande. E esse jovem (...) vai se afastar de nós. (...) Esse jovem se afastará deste Tribunal e deixará de trazer todo esse aporte brilhante que sempre trouxe. Claro, lamentamos muito tudo isso, mas temos certeza de que esse jovem está fazendo os seus planos e está organizando a vida que ele gosta de levar. É o que eu queria dizer." Na continuidade das homenagens, o Excelentíssimo Ministro Rider de Brito manifestou-se nos termos assim registrados: "Já na SDI, eu registrava o sentimento contraditório de alegria e de tristeza. De tristeza, por perder o colega tão inteligente, tão lúcido, tão vibrante; de alegria, por ver o colega cumprindo a sua missão e saindo intelectualmente inteiro, vibrante, como tem sido neste Tribunal. (...) Então, o Ministro José Luiz Vasconcellos sai, assim, com toda a verve, certamente pronto para outros projetos. (...) Ministro José Luiz Vasconcellos, muito obrigado pelo seu exemplo, exemplo para nós que ficamos e para os que certamente virão. Seja muito feliz e que Deus o abençoe nessa nova etapa da sua vida." O Excelentíssimo Ministro José Luciano de Castilho, na seqüência, prestou sua homenagem, assim se pronunciando: "Senhor Presidente, eu preparei um improvisado. É um privilégio poder chegar aos setenta anos com saúde, com vitalidade e continuando a gozar de elevado conceito, desfrutando - e isso é o mais importante - do afeto de todos que com ele convivem. Eis o que é reservado ao homem humano, na concepção de Guimarães Rosa. (...) É um privilégio (...), Senhor Presidente, chegar aos setenta anos e ainda estar transformando o tempo em história. Ressalto que a maior parte desses setenta anos está ligada à distribuição da Justiça por entre as sendas da equidade. (...) É dessa forma e com muito respeito e enorme afeto, ambos aumentados pela convivência mais estreita, neste Tribunal, que saúdo o Ministro José Luiz Vasconcellos. (...) Que o Senhor nos proteja a todos para que nessa vida que segue em frente (...). Senhor Presidente, tenho muito orgulho em dizer que sou colega do Ministro José Luiz Vasconcellos, a quem desejo muitas felicidades, ao lado de toda a sua família e de seus muitos admiradores e amigos. É o que eu tinha a dizer." Dando continuidade às manifestações, o Excelentíssimo Ministro João Oreste Dalazen usou da palavra nos seguintes termos: "Desafortunadamente, é chegado o momento de Sua Excelência o Ministro José Luiz Vasconcellos partir, ao atingir (...) imerecida aposentadoria compulsória, injusta aposentadoria compulsória. Dentre tantos outros traços da admirável personalidade do Ministro José Luiz Vasconcellos, dois particularmente sempre me fascinaram sobremaneira. Primeiro, a inteligência fulgurante, capaz de divisar sempre muitos problemas construtivos para cada solução. E a formidável versatilidade, que nele sempre permitiu divisar a presença de um talentoso factótum. Poucos neste Tribunal têm a personalidade riquíssima do Ministro José Luiz Vasconcellos. (...) Poucos aqui reúnem predicados tão destacados quanto o Ministro José Luiz Vasconcellos, especialmente pela vasta gama de conhecimentos e de sabedoria que Sua Excelência conseguiu alicerçar ao longo de sua proveitíssima existência. Agora, (...) Sua Excelência vai canalizar essas virtudes peregrinas em prol da família, do magistério e em prol da sociedade, porque Sua Excelência ainda tem muito a oferecer intelectualmente a todos nós. (...) Permanecerão, todavia, indelévels em nossas almas, especialmente na minha, as lições memoráveis de Direito que Sua Excelência transmitiu, pessoalmente e de público, as lições de sagacidade, o tirocínio invulgar, a mordacidade dos comentários e a simpatia do convívio que a todos nós sempre cativou. (...) Que Deus o ilumine e proteja, Ministro José Luiz Vasconcellos, e tenha Vossa Excelência a perene certeza da minha fraternal amizade, do meu reconhecimento pessoal, por tantas lições que logrei haurir de Vossa Excelência, e saiba que unicamente me consola o dizer do poeta Fernando Pessoa: 'Outros haverão de ter o que nós houvermos de perder.' Que Vossa Excelência prossiga sendo muito feliz ao lado de sua querida Sonise." No prosseguimento das homenagens, assim se pronunciou o Excelentíssimo Ministro Gelson de Azevedo: "Senhor Presidente, no mesmo dia em que eu comemorava a minha designação para esta Corte, (...) recebi a minha primeira lição de Sua Excelência, que foi, na verdade, uma lição de vida seguida de afetuoso estímulo. Outras inúmeras lições também de vida e, principalmente, de direito, busquei junto a Sua Excelência. (...)

Lanço aqui um afetivo e profundo agradecimento, porque, ao lado de todas essas lições, Vossa Excelência demonstrou para mim um grande afeto, uma grande consideração e isso foi extremamente importante. (...) Desejo a Vossa Excelência felicidade, saúde, lembrando de que não se trata de um fim, mas, sim, de um recomeço (...). Por tudo, muito obrigado." A seguir, o Excelentíssimo Ministro Barros Levenhagen prestou sua homenagem, assim se pronunciando: "Senhor Presidente, Senhores Ministros, prezadíssimo Ministro José Luiz Vasconcellos. Tenho por Sua Excelência amizade e admiração muito grandes e sou muito agradecido pela amizade e consideração que Sua Excelência sempre teve comigo. (...) A minha carreira até o Tribunal Superior do Trabalho, devo confessar, deve-se totalmente a Sua Excelência. Méritos, se os tenho, são muito poucos. Os poucos méritos que conquisei, devo-os ao exemplo da judicatura de Sua Excelência. (...) Particularmente, não posso ainda deixar de fazer o registro da extrema humanidade e amizade de Vossa Excelência, em uma época que passei por um período muito difícil. (...) Por tudo isso, Excelência, pela capacidade intelectual, fulgurante inteligência, expressiva judicatura, inextinguível conhecimento do Direito, principalmente do Direito Processual, vasta cultura geral, Vossa Excelência fica no meu coração, imorredouramente, tendo de minha parte os melhores votos de gratidão. Se esta Casa perde, o Judiciário do Trabalho perde muito, e eu perco mais ainda, por me ver privado da amizade, cooperação, companheirismo, inteligência e fulguroso exemplo da sua vida de Magistrado. MUITÍSSIMO obrigado por tudo, parabéns, e que Deus o ilumine porque, se a sua missão, no Judiciário, está cumprida, há outra que o aguarda, pois inteligência e personalidade como as de Vossa Excelência não podem ficar ociosas. Muito obrigado." O Excelentíssimo Ministro Ives Gandra Filho, na seqüência das homenagens, manifestou-se nos termos assim consignados: "Ministro José Luiz Vasconcellos, neste momento, minhas palavras são fundamentalmente de gratidão a Vossa Excelência. Tive o privilégio de ser seu Assessor aqui no Tribunal Superior do Trabalho. Quando ingressei no Ministério Público do Trabalho, fui designado para a Terceira Turma do Tribunal Superior do Trabalho e, lá, por alguns anos, atuei com Vossa Excelência sendo o Presidente, que continuei a me dar as suas aulas e a orientar-me no começo de carreira no Ministério Público. (...) Vossa Excelência (...) deixa o exemplo a todos nós de um Magistrado que, sempre com firmeza, com segurança e com brilhantismo conseguiu levar a todos essa idéia da Justiça do Trabalho como uma justiça social (...). Muito obrigado por tudo que Vossa Excelência tem dado a todos do Tribunal e, em particular, a mim mesmo." No prosseguimento das homenagens, pronunciou-se o Excelentíssimo Ministro João Batista Brito Pereira: "Senhor Presidente, Senhores Ministros. (...) O Ministro José Luiz Vasconcellos é admirável, esportivo, homem culto, professor emérito e Juiz de carreira completa. (...) Tenho orgulho, Ministro José Luiz Vasconcellos, de privar da amizade de Vossa Excelência e de colher ensinamentos desde 1989, quando o conheci. (...) Vossa Excelência tem linguagem rápida e compreensiva, tem inteligência rápida, é esportivo (...). Eu teria a maior facilidade de saudar Vossa Excelência, mas, sabem todos, como a emoção de mim toma conta (...). Peço a Deus que continue iluminando essa inteligência ímpar e quero comemorar sempre esses momentos bonitos, desejando a Vossa Excelência e a sua digna família muitas felicidades." A doutora Guiomar Rechia Gomes, Vice-Procuradora-Geral do Trabalho, usou da palavra para se manifestar em nome do Ministério Público: Excelentíssimo Senhor Ministro Almir Pazzianotto, Excelentíssimos senhores ministros, senhores advogados, senhores funcionários, Excelentíssimo Senhor Ministro José Luiz Vasconcellos, ilustre Vice-Presidente desta egrégia Corte. (...) homem ponderado, discreto, inovador, infenso a rotinas, sempre atento aos reclames do meio social, altamente qualificado para fazer atuar a lei, além de versátil, com justo senso de supervisão e controle, que nunca deixou de praticar o gesto decisivo, ainda quando de natureza polêmica, contrário a elevados interesses. O Ministro José Luiz Vasconcellos (...) fará falta a esse Pretório. (...) O Ministério Público do Trabalho, nesse momento por mim representado, realmente, lamenta que o tempo haja passado tão célere para o ilustre Ministro José Luiz Vasconcellos. (...) E fará falta os exemplos de sua vocação cívica, de seu espírito público, da elevação de princípios que o caracteriza, de sua mentalidade fecunda e de seu saber jurídico incontestado, que, sem ostentação, esteve permanentemente a serviço dos jurisdicionados. O Ministro José Luiz Vasconcellos irá deixar esta Casa, mas nela ficarão os exemplos de uma vida reta e digna. Sua Excelência soube conquistar o mais precioso laurel da vida de uma pessoa, expresso no reverente respeito de seus semelhantes. E parte cercado de estima e consideração de todos, (...) daí por que a felicidade jamais o deixará no seu novo destino. Esses são os votos, que, com sinceridade, formulo em nome pessoal e em nome de todos os colegas do Ministério Público do Trabalho, que, como assinaléi, sentirão sua falta. Muito obrigada." Na continuidade da sessão, prestou sua homenagem o doutor Jayme Borges Gambôa, representante dos advogados: "Senhor Presidente, Senhores Ministros, prezado doutor José Luiz Vasconcellos. A vida nos reserva algumas surpresas. E hoje, aqui compareci apenas para um julgamento e fui surpreendido com essa agradável

atribuição de poder me dirigir a Vossa Excelência neste momento e nesta cerimônia. (...) Conhecendo Vossa Excelência desde o início de suas atividades no exercício da magistratura trabalhista, na Junta de Conciliação e Julgamento da rua Rego Freitas, em São Paulo, tive a honra e o privilégio de poder conviver com Vossa Excelência e poder admirá-lo pelos seus atos, atitudes e pelos seus conhecimentos jurídicos, hoje inegável, incontestável, inquestionavelmente reconhecido não só em São Paulo, como em todo nosso País. Galgando, com plenos méritos, a magistratura do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, (...) soube Vossa Excelência, com grande discernimento jurídico e bom-senso social, quando relatava seus votos, proferir decisões que acabavam (...) compondo as partes. O mesmo proceder teve Vossa Excelência ao ascender ao colendo TST. (...) Olhando Vossa Excelência, conhecendo Vossa Excelência, vendo a perda que este colendo Tribunal, a Justiça vai ter que suportar, surge em nosso sentir uma insatisfação contra a lei que obriga o afastamento compulsório, quando deveria, a partir dos setenta anos, o afastamento ficar a critério de cada qual (...). Já que isso não é possível, desejo que Vossa Excelência usufrua de uma merecida aposentadoria. Como na OAB não existe jubilação e como Vossa Excelência recebe e sempre recebeu o maior respeito e a maior admiração da classe dos advogados, tenha certeza de que, no nosso meio, será recebido com todo o respeito e de braços abertos. Muito obrigado." Por fim, concluindo as manifestações do Tribunal Pleno, deixou registrada sua homenagem o Excelentíssimo Ministro Presidente Almir Pazzianotto Pinto: "Senhores ministros, senhora procuradora, senhores advogados, senhores funcionários, (...) a saída de Sua Excelência do Tribunal é fato lamentavelmente inevitável e dele devemos ver, antes de tudo, os aspectos positivos. Sua Excelência, homem sabidamente trabalhador, já não estará preso aos horários das sessões. Sua Excelência, homem habituado a escrever, escolherá temas a respeito dos quais irá dissertar com total liberdade. Sua Excelência não ficará condicionado às questões da iluminação e do ar condicionado do Tribunal Superior do Trabalho. E, com isto, Sua Excelência readquire pleno domínio de sua vida. Conquistou esse direito com invejáveis méritos e devemos felicitá-lo por isto. (...) Ministro José Luiz Vasconcellos, com o respeito, amizade e admiração que tenho por Vossa Excelência, e o orgulho de ter sido colega de Vossa Excelência neste Tribunal, quero desejar a Vossa Excelência muitos anos de vida e a melhor aposentadoria. Sei que Vossa Excelência tem formidável contribuição a dar ainda à cultura jurídica nacional, especialmente na área do processo e na área do trabalho. A homenagem que o Tribunal prestou a Vossa Excelência no dia de hoje representa, com absoluta nitidez e segurança, aquilo que a Justiça do Trabalho toda pensa de Vossa Excelência, e aquilo que pensam também advogados e procuradores, porque Vossa Excelência soube engrandecer todas as posições e todos os cargos que ocupou. Leve a certeza do nosso carinho, amizade, admiração e inextinguível respeito." O Excelentíssimo Ministro Presidente, por fim, concedeu a palavra ao Excelentíssimo Ministro José Luiz Vasconcellos, que consignou os seus agradecimentos: "Sou irreverente com os outros; não poderia deixar de ser irreverente comigo mesmo. É uma forma de ocultar alguma coisa. Senhor Presidente, Senhores Ministros, missão cumprida. Só não precisava ser tão cumprida. Isto porque desde os idos de mil novecentos e cinquenta, antes de conhecer o meu calouro, o advogado que tomou a palavra, eu já estava engajado na Justiça do Trabalho. Desde quinze de março de mil novecentos e cinquenta. E, por isso, digo constantemente que aquilo que para os senhores é história, para mim é reportagem; eu estava lá. Acompanhei essa evolução do Direito do Trabalho, Acompanhei de perto as vicissitudes do Direito do Trabalho nas diversas fases políticas. Chego aqui, disse o Ministro Wagner Pimenta, com luz própria e apanhado, de repente, pelo apagão, que, verdadeiramente, atinge-me. Ainda bem que, em condições de desmentir o Ministro João Oreste Dalazen, que disse que a vida é feita de adeuses. Não, a vida é feita de bons dias, porque as coisas se abrem, não se fecham. E assim, senhores, fraterno, deixo o meu abraço e mais não posso." Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Ministro Presidente Almir Pazzianotto Pinto encerrou a sessão às doze horas e quarenta e cinco minutos. Para constar, eu, Bacharel Valério Augusto Freitas do Carmo, Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, lavrei esta Ata, que é assinada pelo Excelentíssimo Ministro Presidente Almir Pazzianotto Pinto e por mim subscrita. Brasília, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e um.

ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
Ministro Presidente

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária